DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7E66DA5E8A72

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Juntos, inovando por um futuro melhor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **23,15% (vinte e três vírgula quinze por cento)**, correspondente a quantia de **R$ 21.717,01 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais, um centavos)**, em face do valor global do **Contrato nº 103/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1083/2025 – Dispensa Eletrônica nº 027/2025**, firmado na data de 26 de novembro de 2025 entre as partes infra-assinadas, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a seguintes alterações:

- **Novo valor global do contrato:** R$ 115.510,81 (cento e quinze mil, quinhentos e dez reais, oitenta e um centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: **D S RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.321.310/0001-18, com sede na Rua Antonia Cavalcante, nº 272, São Pedro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo, neste ato representada pelo Sr. **Dalvan Siqueira Rodrigues,** inscrito no CPF nº 053.299.233-44, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:12527A92DF4C88A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GOVERNO DO BEM

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP
ARP Nº **01.0711/2025**
PE Nº 011/2025

Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.2212/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS–PI X MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI. **Objeto**: Adesão do MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI ao SRP do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI na condição de Carona. **Objetivo**: Utilizar preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01.0711/2025**- Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESE, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE nº 011/2025. **Finalidade**: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Nossa Senhora dos Remédios–PI, 22 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Ribeiro
Prefeito do Município de Nossa Senhora dos Remédios -PI

Id:0471C3DF37E88ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Castelo do Piauí
Nossa Terra, Nossa Orgulho, Nossa Futuro

EXTRATO CONTRATO
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 – PM COIVARAS-PI X PM CASTELO DO PIAUÍ-PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: E S ANDRADE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.603.376/0001-93.
Objeto: Contratações de empresa especializada para Prestação de serviços de Perfuração e instalação de Poços Tubulares para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 376.867,98 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:030E7E66DA5E88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Castelo do Piauí

LEI Nº 1448/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores do Município de Castelo do Piauí-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores do Município de Castelo do Piauí-PI o recebimento de décimo terceiro salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) da respectiva remuneração mensal, por mês de efetivo exercício no mandato.

Art. 2º - Fica assegurado aos agentes políticos referidos no art. 1º o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, incidente sobre a remuneração ou subsídio mensal, uma vez por exercício financeiro

Art. 3º - O décimo terceiro salário e o adicional de 1/3 (um terço) de férias de que trata esta Lei:

I – serão pagos em parcela única anual, vedada qualquer forma de antecipação ou parcelamento;

II – não se incorporam à remuneração ou ao subsídio para quaisquer efeitos;

III – não servirão de base de cálculo para outras vantagens, adicionais ou gratificações;

IV – não caracterizam verba indenizatória.

Art. 4º - O pagamento das parcelas previstas nesta Lei observará, obrigatoriamente:

I – os limites previstos nos arts. 29-A e 169 da Constituição Federal;

II – a existência de prévia dotação orçamentária específica;

III – as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Castelo do Piauí

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.12.23 12:13:08 -03'00'

José Soares de Abreu Júnior
Prefeito Municipal

Autor(a):

VER. ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
VER. ANTONINA MARIA DA SILVA
VER. VALÉRIA VITÓRIA DA SILVA LIMA
VER. ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAUJO
VER. FRANCISCO VILDEMAR SILVA SOARES
VER. JONAS SOARES MONTE
VER. JULIANA LIMA SOARES
VER. MARCIO LEANDRO LIMA APOLONIO
VER. MARCELO BEZERRA MINEIRO
VER. MILTON LIMA MARTINS
VER. RAIMUNDO NONATO DA SILVA MINEIRO